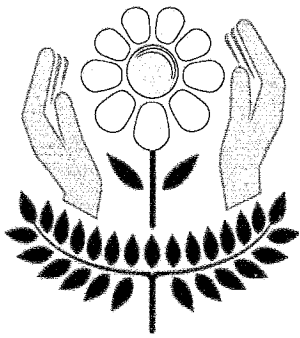




Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de F. Westphalen-RS

Fundada em 22/03/1982 - CNPJ 88.658.638/0001-65
Registro na Secretaria de Assistência Social do RS nº 112518
Registro no CNAS nº 23002001176/86-35 - Recadastrada pela Res. 072/95
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
R. Maurício Cardoso, 1600 - Bairro Aparecida - CEP: 98400-000
Fone: (55) 3744-4477 - E-mail: apae_fw@yahoo.com.br e
fredericowestphalen@apaers.org.br

Of. nº 70/2026

Frederico Westphalen, 21 de setembro de 2026.

Ao Exmo. Senhor
Orlando Girardi
Prefeito Municipal
Frederico Westphalen - RS.

Senhor Prefeito:

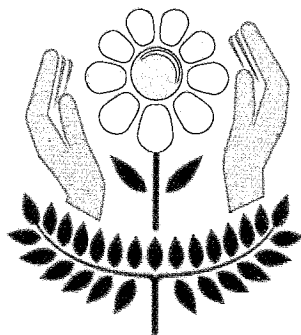
É com muita satisfação que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen, entidade privada sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada na área da Assistência Social, Saúde e Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 88.658.638/0001-65, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 1600, no município de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Vanessa de Andrade Puhl, inscrita no C.P.F. sob o nº 953.253.360-53, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 2073873032 – SSP/RS, residente no município de Frederico Westphalen/RS, vem por intermédio deste requerer, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, para a execução de atividade na área da Assistência Social, com a finalidade de conjugação de esforços visando à inclusão social e a melhoria da qualidade de vida aos usuários atendidos pela APAE de Frederico Westphalen/RS, através de atendimentos em Grupos de Convivência.

Diante do exposto e para viabilizar a execução destas atividades, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen, solicita ao executivo municipal de Frederico Westphalen/RS, auxílio financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do Plano de Trabalho em anexo a este requerimento.

Sem mais para o momento e confiantes no atendimento da solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Vanessa de Andrade Puhl
Presidente APAE FW



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de F. Westphalen-RS

Fundada em 22/03/1982 - CNPJ 88.658.638/0001-65

Registro na Secretaria de Assistência Social do RS nº 112518

Registro no CNAS nº 23002001176/86-35 - Recadastrada pela Res. 072/95

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

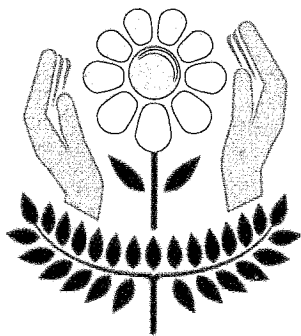
R. Maurício Cardoso, 1600 - Bairro Aparecida - CEP: 98400-000

Fone: (55) 3744-4477 - E-mail: apae_fw@yahoo.com.br e

fredericowestphalen@apaers.org.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen - APAE		CNPJ: 88.658.638/0001-65	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: ☒ Organização sem Fins Lucrativos ☐ Cooperativa ☐ Religiosa			
Endereço: Rua Maurício Cardoso - 1600			
Bairro: Aparecida	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98.400-000
E-Mail: fredericowestphalen@apaers.org.br		Telefone: (55) 3744-4477	
Conta Bancária Específica: 06.854638.2-3	Banco: Banrisul - 041	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Vanessa de Andrade Puhl		CPF: 953.253.360-53	
Período de mandato: 01/01/2026 a 31/12/2028	RG/Órgão Expedidor: 2073873032 SJS/RS	Cargo: Presidente	
Endereço: Frederico Westphalen/RS		CEP: 98.400-000	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de F. Westphalen-RS

Fundada em 22/03/1982 - CNPJ 88.658.638/0001-65

Registro na Secretaria de Assistência Social do RS nº 112518

Registro no CNAS nº 23002001176/86-35 - Recadastrada pela Res. 072/95

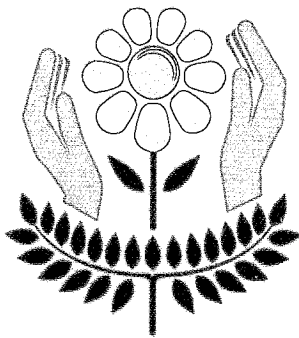
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

R. Maurício Cardoso, 1600 - Bairro Aparecida - CEP: 98400-000

Fone: (55) 3744-4477 - E-mail: apae_fw@yahoo.com.br e

fredericowestphalen@apaers.org.br

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto:		Início	Término
"Laços que Transformam Grupos de Convivência - APAE"		A partir da publicação no DOU	18 meses
Público Alvo: Pessoas com Deficiências			
Objeto da Parceria: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, visando à inclusão social e a melhoria da qualidade de vida aos usuários atendidos pela APAE de Frederico Westphalen/RS, através de atendimentos em Grupos de Convivência.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria: O presente projeto será realizado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Frederico Westphalen. O qual será desenvolvido em forma de Grupos de Convivência, com objetivo de integrar família e usuários através de atividades voltadas na integração, socialização e principalmente inclusão social constituindo um espaço de escuta, diálogo, interação social e fortalecimento de vínculos, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais e emocionais dos participantes. Ainda, aquisição de materiais para manutenção Institucional e das atividades propostas, bem como a alimentação ofertadas aos integrantes do grupo, e aquisição de uniformes aos usuários da Instituição, disponibilizando de forma igualitária vestuário a todos.			
Justificativa da Proposição: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen – APAE, enquanto entidade que atua na promoção da qualidade de vida, autonomia, inclusão social e garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, reconhece a importância do acompanhamento psicológico como parte fundamental do atendimento integral aos seus usuários e familiares. A deficiência intelectual e/ou múltipla pode trazer desafios para os usuários e suas famílias, envolvendo aspectos relacionados à comunicação, interação social,			



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de F. Westphalen-RS

Fundada em 22/03/1982 - CNPJ 88.658.638/0001-65

Registro na Secretaria de Assistência Social do RS nº 112518

Registro no CNAS nº 23002001176/86-35 - Recadastrada pela Res. 072/95

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

R. Maurício Cardoso, 1600 - Bairro Aparecida - CEP: 98400-000

Fone: (55) 3744-4477 - E-mail: apae_fw@yahoo.com.br e

fredericowestphalen@apaers.org.br

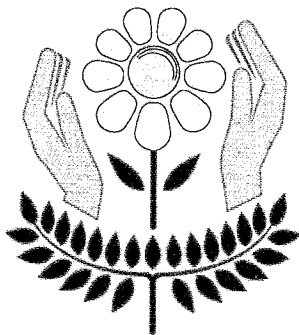
desenvolvimento emocional, autonomia e convivência familiar e comunitária. Nesse contexto, torna-se necessário oferecer espaços de acolhimento, escuta qualificada e apoio psicológico, que possibilitem o fortalecimento das potencialidades individuais e coletivas, contribuindo para o enfrentamento das dificuldades cotidianas e para a melhoria da qualidade de vida.

A realização de Grupos de Convivência conduzidos por profissional de Psicologia constitui uma importante estratégia de atendimento, pois proporciona um ambiente seguro, acolhedor e participativo, no qual usuários e familiares podem compartilhar experiências, expressar sentimentos, desenvolver habilidades sociais e fortalecer vínculos. As atividades em grupo favorecem a interação, o sentimento de pertencimento, a valorização das capacidades individuais e o reconhecimento das potencialidades de cada participante.

Para os usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla, os grupos representam uma oportunidade de estimular habilidades cognitivas, emocionais e sociais, respeitando suas particularidades, ritmos de aprendizagem e necessidades específicas. Por meio de atividades planejadas e adequadas ao público atendido, busca-se favorecer a comunicação, a autoestima, a autonomia, a participação social e o desenvolvimento de relações interpessoais.

Em relação às famílias, os Grupos de Convivência possibilitam a construção de uma rede de apoio, oferecendo momentos de orientação, troca de experiências e fortalecimento emocional. O acompanhamento psicológico contribui para que os familiares possam refletir sobre os desafios do cuidado, reconhecer suas próprias necessidades e ampliar suas estratégias de enfrentamento, favorecendo relações familiares mais acolhedoras e fortalecidas.

A proposta também se fundamenta na necessidade de fortalecer a convivência familiar e comunitária, prevenir situações de isolamento social e ampliar as oportunidades de participação dos usuários e seus familiares nas atividades institucionais. A oferta de espaços coletivos de convivência contribui para a construção de vínculos, o exercício da cidadania e a promoção da inclusão social.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de F. Westphalen-RS

Fundada em 22/03/1982 - CNPJ 88.658.638/0001-65

Registro na Secretaria de Assistência Social do RS nº 112518

Registro no CNAS nº 23002001176/86-35 - Recadastrada pela Res. 072/95

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

R. Maurício Cardoso, 1600 - Bairro Aparecida - CEP: 98400-000

Fone: (55) 3744-4477 - E-mail: apae_fw@yahoo.com.br e

fredericowestphalen@apaers.org.br

Diante disso, justifica-se a execução do presente projeto pela relevância de qualificar os atendimentos psicológicos através de Grupos de Convivência, ofertados pela APAE de Frederico Westphalen, garantindo aos usuários e familiares oportunidades de acolhimento, desenvolvimento e fortalecimento de vínculos. A iniciativa busca contribuir para a promoção da saúde emocional, da autonomia, da participação social e da qualidade de vida, fortalecendo o compromisso da Instituição com a proteção social, a inclusão e a garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

3. OBJETIVOS:

3.1. Geral:

Visando desenvolver ações que buscam resgatar e valorizar a qualidade de vida das pessoas com deficiência, fortalecer vínculos afetivos, familiares e comunitários, bem como possibilitar diferentes atividades que desenvolvam as potencialidades, as relações interpessoais, a inclusão social e o desenvolvimento intelectual e social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen, objetiva desenvolver Grupos de Convivência com uma profissional de Psicologia com os usuários e seus familiares da APAE de Frederico Westphalen, e também a aquisição de materiais e despesas correntes para manutenção do grupo, bem como uniformes para seus usuários.

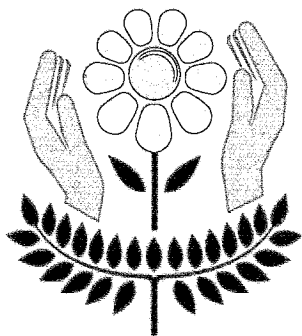
3.2. Específicos:

1. Pagamento profissional de Psicologia;
2. Aquisição de materiais e alimentos para os Grupos de Convivência;
3. Pagamento de luz, água e internet, estes necessários para execução das oficinas propostas;
4. Aquisição de uniformes aos usuários da Instituição;
5. Pagamento combustível, utilizado para transporte dos usuários da Instituição;

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A execução do projeto Grupos de Convivência seguirá uma abordagem centrada na pessoa com deficiência e seus familiares, considerando suas necessidades, potencialidades,



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de F. Westphalen-RS

Fundada em 22/03/1982 - CNPJ 88.658.638/0001-65

Registro na Secretaria de Assistência Social do RS nº 112518

Registro no CNAS nº 23002001176/86-35 - Recadastrada pela Res. 072/95

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

R. Maurício Cardoso, 1600 - Bairro Aparecida - CEP: 98400-000

Fone: (55) 3744-4477 - E-mail: apae_fw@yahoo.com.br e

fredericowestphalen@apaers.org.br

interesses e particularidades, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral, a autonomia, a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

As atividades serão desenvolvidas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen – APAE, sob a responsabilidade de profissional de Psicologia, por meio de encontros grupais planejados e organizados de acordo com o perfil dos participantes e as demandas identificadas pela Instituição.

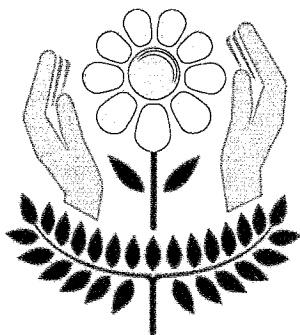
Os Grupos de Convivência serão destinados aos usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares, proporcionando espaços de acolhimento, escuta qualificada, diálogo, interação e troca de experiências. As atividades serão realizadas de forma participativa, respeitando o ritmo, as capacidades e as necessidades específicas de cada participante.

Tendo em vista que o projeto visa à busca de recursos financeiros para a ofertar atendimentos em Psicologia, através de Grupos de Convivência as pessoas com deficiências e seus familiares, buscando qualidade nos serviços e atendimentos realizados pela APAE, bem como recursos para manutenção de despesas institucionais que permitam a plena realização das atividades propostas e também a aquisição de uniformes aos usuários participantes do Grupo de Convivência, desta forma o projeto, após aprovação, seguirá o seu cronograma de execução conforme detalhado no projeto

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

1. Pagamento profissional de Psicologia, para a realização dos Grupos de Convivência;
2. Aquisição de materiais e alimentos visando a manutenção do Grupo de Convivência;
3. Pagamento de luz, água e internet, sendo itens fundamentais para execução dos Grupos de Convivência;
4. Aquisição de uniformes aos integrantes do Grupo de Convivência;
5. Pagamento combustível, utilizado para transporte dos usuários da Instituição;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de F. Westphalen-RS

Fundada em 22/03/1982 - CNPJ 88.658.638/0001-65

Registro na Secretaria de Assistência Social do RS nº 112518

Registro no CNAS nº 23002001176/86-35 - Recadastrada pela Res. 072/95

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

R. Maurício Cardoso, 1600 - Bairro Aparecida - CEP: 98400-000

Fone: (55) 3744-4477 - E-mail: apae_fw@yahoo.com.br e

fredericowestphalen@apaers.org.br

5.2. Resultados Esperados:

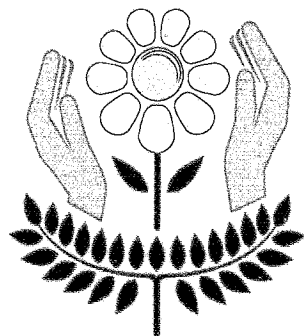
O projeto "Laços que Transformam Grupos de Convivência - APAE" busca qualificar e diversificar as atividades desenvolvidas na APAE de Frederico Westphalen através de grupo de convivência, sendo estes de encontro da necessidade constante de melhoria, qualidade e diversidade nas atividades propostas e nos atendimentos e trabalhos desenvolvidos pela entidade. Bem como a aquisição de uniformes aos usuários, manutenção do espaço e aquisição de equipamentos fundamentais para execução do mesmo, assim com este projeto espera-se estar oferecendo sempre melhor atendimento aos nossos usuários e seus familiares, visando sempre à garantia de seus direitos e inclusão social.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Para aferição dos objetivos propostos e metas cumpridas, a execução das atividades será acompanhada pela equipe responsável, buscando garantir a participação dos usuários e familiares, bem como o acesso adequado e contínuo às ações propostas. O cumprimento das metas será monitorado por meio dos registros de participação, frequência, planejamento das atividades e acompanhamento da evolução dos participantes, considerando os objetivos estabelecidos no projeto.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Pagamento profissional Psicologia	Pagamento profissional Psicologia – Grupo de Convivência	und	01	A partir assinatura termo	18 meses
02	Aquisição	Aquisição de alimentos e materiais para desenvolvimento dos grupos de convivência	und	01	A partir assinatura termo	18 meses



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de F. Westphalen-RS

Fundada em 22/03/1982 - CNPJ 88.658.638/0001-65

Registro na Secretaria de Assistência Social do RS nº 112518

Registro no CNAS nº 23002001176/86-35 - Recadastrada pela Res. 072/95

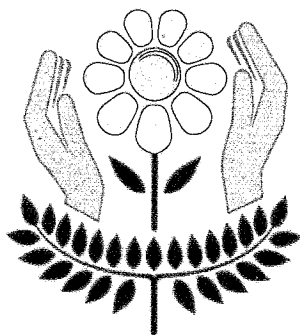
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

R. Maurício Cardoso, 1600 - Bairro Aparecida - CEP: 98400-000

Fone: (55) 3744-4477 - E-mail: apae_fw@yahoo.com.br e

fredericowestphalen@apaers.org.br

03	Pagamento	Pagamento luz, água e internet que são necessários para execução Grupo de Convivência.	und	01	A partir assinatura termo	18 meses
04	Uniformes	Aquisição de uniformes aos usuários	und	01	A partir assinatura termo	18 meses
05	Pagamento Combustível	Pagamento combustível utilizado transporte usuários do Grupo de Convivência	und	01	A partir assinatura termo	18 meses
7 - PREVISÃO DA DESPESA:						
Meta		Proponente		Concedente		TOTAL
01		R\$		R\$90.000,00		R\$90.000,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de F. Westphalen-RS

Fundada em 22/03/1982 - CNPJ 88.658.638/0001-65

Registro na Secretaria de Assistência Social do RS nº 112518

Registro no CNAS nº 23002001176/86-35 - Recadastrada pela Res. 072/95

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

R. Maurício Cardoso, 1600 - Bairro Aparecida - CEP: 98400-000

Fone: (55) 3744-4477 - E-mail: apae_fw@yahoo.com.br e

fredericowestphalen@apaers.org.br

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$90.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

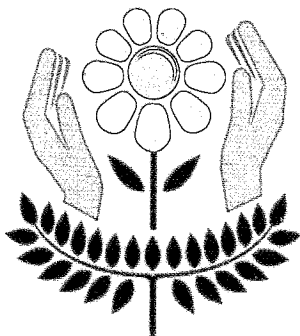
Especificação	Quantidade	Valor
Pagamento de Pessoal (Psicóloga)	01	R\$36.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Serviços de Terceiros – P. Jurídica - (detalhar serviços)		
Custos Indiretos - (água, luz, telefone, internet e combustível, materiais de limpeza e uniformes)	01	R\$54.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes		
Outras despesas – (detalhar as despesas)		
TOTAL		R\$90.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de F. Westphalen-RS

Fundada em 22/03/1982 - CNPJ 88.658.638/0001-65

Registro na Secretaria de Assistência Social do RS nº 112518

Registro no CNAS nº 23002001176/86-35 - Recadastrada pela Res. 072/95

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

R. Maurício Cardoso, 1600 - Bairro Aparecida - CEP: 98400-000

Fone: (55) 3744-4477 - E-mail: apae_fw@yahoo.com.br e

fredericowestphalen@apaers.org.br

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 17 de setembro de 2026.

Vanessa de Andrade Puhl

Presidente APAE-FW